



PORTARIA Nº 0168/2013

SÚMULA: Nomeia VANDERSON JANUNZZI POSSANI, para o provimento do Cargo de Carreira de ELETRICISTA, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Processo Seletivo 001/2011 Edital de Concurso Público nº 007/2011 de 25/07/2011, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 0149/2011 de 27/06/2011, publicado em 28/06/2011, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 030/2011, publicado em 23/06/2011.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, cria Cargo e Vaga para ELETRICISTA, Processo Seletivo 001/2011 Edital de Concurso Público 007/2011 de 25/07/2011 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 030/2011, bem como, pelo Decreto nº 0149/2011 de 27/06/2011 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 021/2013, de 14/06/2013 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Processo Seletivo 001/2011 Edital de Concurso Público nº 007/2011 de 25/03/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para o provimento do cargo de carreira de ELETRICISTA, o Sr. VANDERSON JANUNZZI POSSANI, portador de CI/RG nº 6.991.081-5 SSP/PR e CIC/MF nº 038.936.849-05, a partir de 28 de junho de 2013, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, convocado pelo Edital de Convocação nº 021/2013 de 14/06/2013, e enquadrado de conformidade com o Anexo IV - do Quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional/Operacional, constante da Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 28 de junho de 2013, pela referência X-1 constante do anexo V da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 28 DE JUNHO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

-Prefeito Municipal -

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br